



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.788 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

(ALTERA DECRETO 1.778/2013 QUE INSTITUI PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.778 de 14 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica instituído o auxílio transporte consistente no pagamento antecipado dos valores referentes ao custo de passagem do transporte coletivo aos empregados públicos permanentes, em comissão e aos agentes políticos que residem em outros municípios após regular procedimento que apure o quantum devido a cada caso concreto.”

ARTIGO 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto 1.778/2013.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 08 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal